

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 252005-0001, Dispensa de Licitação n.º 011/2020, realizado nos moldes do art. 24, V da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, em atendimento as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**CONSIDERANDO** as informações, Projeto Básico, Parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela.

### RESOLVE:

**RATIFICAR**, a dispensa de licitação nº 011/2020, na contratação de pessoa jurídica **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41.

Essa ratificação se fundamenta no inciso v do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 712.293,10 (setecentos e doze mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada. Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal